

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

REQUERIMENTO Nº , DE 2011

Solicita a realização de audiência pública para discutir o PL nº 602, de 2011, que autoriza o revendedor varejista de combustíveis a recarregar vasilhames de gás liquefeito de petróleo no estabelecimento denominado posto revendedor.

Senhor Presidente,

Com fulcro no art. 117, inciso VIII, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, venho respeitosamente requerer à Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta Comissão, a realização de Audiência Pública destinada a discutir o PL nº 602, de 2011, de autoria do Deputado Laercio Oliveira, que autoriza o revendedor varejista de combustíveis a recarregar vasilhames de gás liquefeito de petróleo no estabelecimento denominado posto revendedor.

Para tanto, indicamos como convidados as seguintes pessoas: Alexandre Borjaili – Presidente da Associação Brasileira de Revendedores de GLP (ASMIRG-BR); e Sérgio Gabrielli – Presidente da PETROBRAS.

JUSTIFICAÇÃO

Apresentei nesta Casa o referido Projeto de Lei com o intuito de aumentar a concorrência na comercialização de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP em nosso país.

Como a matéria foi distribuída à análise desse órgão colegiado, entendo por prudente a realização de um evento para discutir e esclarecer todas as dúvidas relativas ao caso, de forma a produzir um texto coeso, claro e preciso. Colaboraremos, assim, para a aprovação de uma norma voltada a um impacto socioeconômico positivo ao consumidor brasileiro.

Dessa forma, a presente solicitação deverá ser submetida à apreciação do Plenário desta Comissão, conforme o disposto no art. 24, II, do RICD. Por estas e outras razões, e, sobretudo, pelo fato de versar matéria que diz respeito à competência deste órgão colegiado, submeto essa decisão à apreciação dos ilustres pares.

Sala das Comissões, 26 de maio de 2011

LAERCIO OLIVEIRA
Deputado Federal – PR/SE